



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 416/16  
Folha Nº 02  
A  
Visto

PROJETO DE LEI Nº 35/2016

Altera a Lei nº 2.561, de 19 de outubro de 2015, que “Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 2.561, de 19 de outubro de 2015, passa a constar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominado de “ADOLPHO SCHMIDT”, o Beco sem saída, localizado no Bairro Populares, que dá acesso aos moradores do Bairro Jardim da Infância, sentido à Rua Atílio Vivacqua.

**Parágrafo único** – A via ora denominada e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 04 de maio de 2016.

À Comissão de Constituição, Justiça,  
Redação e Cidadania.  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha  
Em 10/05/16  
Presidente da Câmara Municipal

  
LEOMAR JACOBSEN EBERMANN  
Vereador